



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

**EDITAL N.º 05/2025 – SELEÇÃO PARA PROFESSOR BOLSISTA E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP**

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de professor bolsista e criação de cadastro de reserva do Sistema UAB, para atuar como Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática**, no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão Nº 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, a Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, a Portaria CAPES nº 33 de 10 de julho de 2023, a Instrução Normativa GAB CAPES nº 1, de 01 de Outubro de 2024, e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como professor bolsista do Sistema UAB, na função de Coordenador(a) de Curso, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

## **1. DA SELEÇÃO**

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 01 (um) professor bolsista e criação de cadastro de reserva no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES: Edital 005/2018 de 1º de março de 2018; 009/2022 de 03 de fevereiro de 2022 e CAPES 025/2023 de 19 de setembro de 2023; para atuar como Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3 Atendendo o Art. 19 da Portaria CAPES Nº 309 “Para a modalidade Coordenadoria de Curso, **os processos seletivos deverão ser exclusivos para docentes efetivos do quadro permanente da instituição**”.

## **2. DA DEFINIÇÃO**

2.1. Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o Coordenador de Curso será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

2.2. A(s) bolsa(s) paga(s) a(o) Coordenador(a) de Curso não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

2.3. As **bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas** cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.6. O(A) Coordenador(a) de Curso que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB/UFOP, a qualquer tempo, pelo próximo candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

2.7. O CEAD reserva-se o direito de dispensar o(a) Coordenador(a) de Curso quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

3.1. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento, o desenvolvimento, as atividades de seleção e capacitação e atualização dos profissionais envolvidos no curso e na Instituição de Ensino;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador Geral;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, professores, do coordenador de tutoria;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento;
- Auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- Possuir perfil no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;



- Elaborar relatório semestral acerca do desempenho, reprovados, problemas e evasão;
- Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador Geral.

3.3. Caberá a(o) Coordenador(a) de Curso arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 3.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos.

#### 4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais, no CEAD *Campus* UFOP, em Ouro Preto, e realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos(as), inclusive aos sábados quando necessário.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

#### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Para atuar como Coordenador(a) de Curso é necessária a formação acadêmica conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital;

5.2 Comprovar 1 (um) ano de experiência no magistério superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES;

5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados, conforme estabelecido no item 4.1 deste edital;

5.6 Ser docente efetivo do quadro permanente da instituição.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do(a) bolsista.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no **ANEXO VI**, no horário de 08:30h às 10:30h e de 13:00 às 15:30, pessoalmente ou por procuração, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no *campus* Morro do Cruzeiro/UFOP.

6.2 As inscrições são gratuitas.



6.3. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no Anexo VI.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designado no item 5.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VII**;
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- e) cópias dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou documento equivalente comprobatório da formação exigida no **ANEXO I**;
- f) *Curriculum Lattes* acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;

7.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida. (**ANEXO VII**).

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01**, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, **01 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, se houver, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (o documento comprobatório deve apresentar o dia, mês e ano do início e fim da atuação);
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em nenhum curso de graduação da UFOP;
- h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: [coordenacaouab.cead@ufop.edu.br](mailto:coordenacaouab.cead@ufop.edu.br), que deve ser entregue devidamente preenchido (com firma reconhecida);



- i) Declaração de não acúmulo de bolsas. A mesma deve ser entregue com firma reconhecida (**ANEXO V**).
- j) Declaração de ciência da chefia imediata (**ANEXO IV**)

8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

## 9. DAS ETAPAS

9.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I) Análise do Currículo;
- II) Entrevista.

9.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração os dados do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Serão eliminados candidatos que não tenham a formação exigida neste edital.

9.2.1 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente o(a)s candidato(a)s classificados na Etapa I, até o número de 3 (três) por vaga.

9.3. A Etapa II, entrevista do(a)s candidato(a)s ocorrerá no dia previsto no cronograma **ANEXO VI**.

Parágrafo único: A entrevista será remota, via plataforma Google Meet, o link será enviado com um dia de antecedência. O(A) candidato(a) autoriza a gravação da entrevista para arquivo junto ao processo.

9.4. A Etapa II é eliminatória e classificatória, e levará em conta os critérios estabelecidos neste edital **ANEXO III**.

9.5. A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá a ordem decrescente.

9.6. Na ocorrência de candidato(a)s com a mesma pontuação o desempate se dará pelo maior tempo de experiência no magistério no ensino superior e em caso de persistência do empate, pelo candidato de maior idade.

## 10 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site do CEAD/UFOP ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)), link Notícias e Editais, e poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 8.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo, que é de 05 (cinco) anos.

11.6 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.6.1 O prazo para interpor recursos será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da Etapa I e 2 (dois) dias úteis após o resultado preliminar da Etapa II;

11.6.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 6.1, na data prevista no Cronograma que se encontra no **ANEXO VI**;

11.6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.6.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

11.6.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido ou não;

11.6.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)) em até 01 (um) dia útil após findo o prazo para interposição de recursos;

11.6.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.7 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.8 A validade do presente Processo Seletivo é de 05 (cinco) anos, improrrogável.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



11.9 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria 003/2025.

11.10 O Cronograma de execução deste edital está disponibilizado no **ANEXO VI**.

Ouro Preto, 06 de Março de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kátia Gardênia Henrique da Rocha**

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância  
Universidade Federal de Ouro Preto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS, CURSOS E FORMAÇÃO

Tipo de vaga	Curso	Formação	Quantidade de vagas
Coordenador de Curso	Matemática	Licenciatura e/ou Bacharelado em Matemática; Mestrado e/ou Doutorado em Educação Matemática, Educação ou Matemática ou Matemática Aplicada ou Modelagem Matemática	01
<b>Total de Vagas</b>			<b>01 (uma)</b>

**Observação.:** De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, para Coordenador(a) de Curso - são exigidos que:

- o(a) candidato(a) seja docente efetivo do quadro permanente da instituição;
- tenha experiência de 01 (um) ano no magistério superior
- tenha formação mínima em nível de Mestrado.



## ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Coordenador de Curso para o Curso de Graduação oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

<b>Critérios e pontuação</b>		
<b>1. Pós-graduação nas áreas de formação dos cursos exigidos conforme anexo I:</b>		
<b>Cursos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>30</b>
<b>2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	03 pontos/semestre	30
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>40</b>
<b>3. Experiência administrativa no Sistema UAB</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
3.1. Coordenador de curso de graduação, Coordenador Geral/Adjunto no sistema UAB.	02 pontos/semestre	20
3.2. Membro de Colegiado de Curso de graduação (em cursos ofertados pelo sistema UAB).	01 ponto/semestre	10
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>30</b>
<b>Total de Pontos</b>		<b>100</b>

**Observação:** somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



### ANEXO III

Critérios e pontuação para a Etapa II - Entrevista

<b>Critérios</b>	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	40 pontos
Experiência como professor na modalidade a distância	15 pontos
Experiência como coordenador de curso de graduação a distância, no sistema UAB.	30 pontos
Experiências em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor(a) Diretor(a),

DECLARO que tenho ciência que o(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_ ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, lotado (a) no (a)  
\_\_\_\_\_, foi selecionado(a) no Edital nº \_\_\_\_\_, para  
exercer a função de \_\_\_\_\_ no Curso  
\_\_\_\_\_, ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a  
Distância/UFOP.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



## ANEXO V

### Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_  
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros  
pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006,  
portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e  
suas eventuais atualizações.

---

Nome completo do bolsista

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório.



### ANEXO VI

Cronograma do processo de seleção de Coordenador(a) de Curso previsto no presente edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Divulgação do edital	06 a 20 de Março	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a>
Período de Inscrição	06 a 20 de Março	CEAD/UFOP
Divulgação das inscrições homologadas	20 de Março Após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Período de Recurso das inscrições	21 de Março	CEAD/UFOP
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	21 de Março após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Etapa I - Análise do Currículo	24 de Março	CEAD/UFOP
Resultado Preliminar da Etapa I	24 de Março após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Período para Recurso	25 e 26 de Março	CEAD/UFOP
Resultado após Recursos e Divulgação dos horários das entrevistas.	26 de Março após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Etapa II- Entrevistas	27 e 28 de Março	Entrevista acontecerá remotamente via Google Meet, link enviado com antecedência
Resultado Preliminar da Etapa II	28 de Março após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Período para Recurso	31 de Março e 01 de Abril	CEAD/UFOP
Resultado Final	01 de Abril após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



**ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição n.º: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Email e telefone: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 05/2025.**

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

( ) Coordenador no Curso: \_\_\_\_\_

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DO CANDIDATO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição n.º: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Email e telefone: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.05/2025.**

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

( ) Coordenador no Curso: \_\_\_\_\_

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DA SECRETARIA**